



USP



SEGURANÇA MULTIDIMENSIONAL NAS FRONTEIRAS

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Mackenzie





USP



Estudo, Análise e Visão Comparada das Legislações Pertinentes à Tríplice Fronteira Parte 2

Mozart Fuchs

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Mackenzie



Estudo, Análise e Visão Comparada das legislações pertinentes à Tríplice Fronteira



Vamos explorar alguns instrumentos normativos que visam promover a integração dos órgãos de segurança pública no Brasil. Diferentemente de alguns países, a Constituição da República do Brasil aborda a questão dos órgãos de segurança pública. Essa característica é fundamental, pois impede mudanças na estrutura desses órgãos sem debates profundos, evitando a manipulação por interesses pessoais ou respostas a convulsões populares isoladas.

Estudo, Análise e Visão Comparada das legislações pertinentes à Tríplice Fronteira



Conforme o artigo 144 da Constituição, a segurança pública, como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e o patrimônio. Isso é realizado por meio dos seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e, por fim, Polícias Penais Federal, Estaduais e do Distrito Federal. Embora esses órgãos tenham atribuições distintas, complementam-se entre si, não havendo hierarquia entre eles. Portanto, a segurança pública só pode ser eficaz quando todos esses órgãos atuam de forma coordenada e harmoniosa.

Estudo, Análise e Visão Comparada das legislações pertinentes à Tríplice Fronteira



Em janeiro de 2019, a criação da Secretaria de Operações Integradas, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, impulsionou a integração e a luta contra o crime, especialmente na região de fronteira. O programa Vigia descentralizou recursos para equipamentos e treinamento de policiais, além de estabelecer um sistema de comunicação moderno para a interoperabilidade entre diferentes órgãos.

Essa Secretaria também desenvolveu a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública, promovendo a coordenação entre diversos órgãos de segurança, conforme previsto nas políticas nacionais. Inspirada em modelos dos Estados Unidos, criou o Centro Integrado de Operações de Fronteira em Foz do Iguaçu, reunindo forças policiais, órgãos de inteligência, sistema penitenciário, Receita Federal e Forças Armadas. Esse centro conta com uma abrangente base de dados que auxilia na localização de criminosos, investigações e atividades relacionadas.

Estudo, Análise e Visão Comparada das legislações pertinentes à Tríplice Fronteira



A Lei nº 13.886 de 2019 trouxe avanços significativos para a modernização dos órgãos de segurança pública no Brasil. Ela estabelece que parte dos recursos provenientes da venda de bens apreendidos de traficantes de drogas seja destinada a essas instituições. Além disso, a "faixa de fronteira," uma região de 150 km de largura ao longo da linha divisória terrestre do território nacional, é considerada vital para a segurança nacional, apesar de representar 27% do território com apenas 6% da população.

Para abordar os desafios nessa região, o Governo Federal brasileiro lançou o Programa de Proteção Integrada de Fronteira. Esse programa visa fortalecer a prevenção, controle, fiscalização e repressão de delitos transfronteiriços através da colaboração coordenada entre órgãos de segurança pública, de inteligência, Receita Federal e Forças Armadas, incluindo a cooperação com países vizinhos.



ESEM

ESCOLA DE SEGURANÇA
MULTIDIMENSIONAL-USP